



**COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
(COPPEX)
FACULDADE DE SANTOS DUMONT – FSD**

**Edital de Convocação para Seleção de Propostas de Cursos de Extensão da
Faculdade de Santos Dumont – FSD
Projetos para o ano de 2017**

A Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (COPPEX) da Faculdade de Santos Dumont (FSD) abre inscrições para Propostas de Cursos de Extensão, visando ampliar as atividades extensionistas realizadas na Instituição.

Os Cursos deverão ser apresentados de acordo com o modelo apresentado pela Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão e devem estar de acordo com as condições estabelecidas no presente edital.

1 – Do Período de Vigência do presente Edital:

De 01 de fevereiro a 10 de julho de 2017.

2 – Dos Objetivos

2.1. Possibilitar novos meios e processos de produção, inovação e construção de conhecimentos, permitindo a ampliação do acesso ao saber e do desenvolvimento tecnológico e social da região.

2.2. Viabilizar a prestação de serviço como produto de interesse acadêmico, científico, filosófico, tecnológico e artístico do ensino e extensão.

2.3. Intensificar as ações extensionistas em parcerias com órgãos governamentais (OG's), não governamentais (ONG's) e iniciativa privada.

2.4. Sistematizar e ampliar na prática acadêmica a utilização dos conhecimentos adquiridos na relação da FSD com a comunidade, visando à formação do Profissional Cidadão.

2.5. Fortalecer a integração ensino, pesquisa e extensão consolidando a ação extensionista como parte integrante da formação acadêmica.

3 – Dos Requisitos para Submissão de cursos

3.1 - Docentes

- Professores da Faculdade de Santos Dumont - FSD;
- Experiência comprovada na área específica do curso proposto;

- Disponibilidade para desenvolvimento teórico e prático do curso.

3.2. - Cadastro no Currículo Lattes

- O docente deve ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, disponível no site do CNPq.

3.3. Documentação a ser entregue na ocasião da submissão do Curso

- Uma cópia do Currículo Lattes do professor em meio impresso;
- Proposta do curso em via impressa e outra em e-mail.
- Envio da proposta para pesquisaeextensao@fsd.edu.br para facilitar o arquivamento do processo.
- Cópias do CPF e do RG do professor.

4 – Dos Requisitos da proposta do Curso

4.1. A proposta deve apresentar viabilidade técnica e econômica

4.2. A proposta deverá estar integrada às linhas temáticas da Extensão com nossos cursos de graduação e áreas afins.

4.3. A proposta deverá ser apresentada de acordo com o modelo de proposta de cursos de extensão fornecido pela COPPEX, a fim de viabilizar a padronização dos documentos.

5- Das Disposições Especiais

5.1. Compete ao professor a responsabilidade por todos os dados contidos na proposta de Curso (de acordo com modelo fornecido pela COPPEX), bem como o preenchimento e o envio da proposta.

5.2. Compete ao professor a responsabilidade sobre questões éticas relacionadas às atividades a serem realizadas na proposta do Curso de extensão.

5.3. As atividades relativas aos Cursos submetidos poderão contar com a infraestrutura física da Faculdade de Santos Dumont, de acordo com a disponibilidade da instituição.

6 – Obrigações e Compromissos para Participar do Programa de Extensão

6.1. Obrigações do docente ministrante do curso de extensão

- 6.1.1. Apresentar documentação e informação sempre que for solicitado pela COPPEX, respeitando os prazos estabelecidos;
- 6.1.2. Participar das reuniões promovidas pela COPPEX caso seja necessário;
- 6.1.3. Apresentar após o encerramento do curso, avaliação final das atividades desenvolvidas ao longo do Curso, conforme modelo fornecido pela Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Faculdade de Santos Dumont (FSD).

7 – Informações complementares

7.1. O não atendimento a qualquer das exigências especificadas neste Edital

- decorrente do julgamento feito pela COPPEX, implicará na desclassificação automática da proposta;
- 7.2. Não caberão recursos ao processo de julgamento e seleção de Curso, tendo por base o mérito técnico-científico da proposta;
 - 7.3. A COPPEX reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

8 - Critérios para Enquadramento Docente

- 8.1. Todos os Cursos deverão ser submetidos à seleção através do presente edital, mesmo aqueles Cursos já realizados e que visam à renovação da proposta.
- 8.2. A locação de carga-horária para as atividades de extensão deverá ser compatível ao nível do programa do curso aprovado através de edital.
- 8.3. Os professores ministrantes dos Cursos de extensão deverão cumprir 100% da carga horária necessária para conclusão do Curso de extensão na Instituição ou no local próprio de execução dos Cursos em demais atividades.
- 8.4. A remuneração do docente referente às aluas ministradas no Curso de extensão será avaliada pela Direção Executiva, tendo em vista a adequação ao plano orçamentário anual da FSD, bem como o perfil do Curso e sua integração com a comunidade.

9 – Principais critérios de avaliação

- Afinidade às linhas de extensão do edital (item 4.2).
- Afinidade aos objetivos deste edital.
- Viabilidade técnica e econômica do Curso.
- Atendimento às necessidades e interesses do público alvo.
- Parcerias.
- Estrutura do Curso.
- Visibilidade.
- Inovação.

Os critérios serão ponderados da seguinte forma:

- Atende totalmente ao requisito
- Atende parcialmente ao requisito
- Não atende ao requisito
- Não contempla o requisito.

10- Do processo de avaliação e trâmite interno

- 10.1. Todas as propostas submetidas serão avaliadas pela Direção Pedagógica; Direção Executiva e COPPEX, nesta ordem.
- 10.2. A Direção Pedagógica ao receber o Projeto, analisará os quesitos descritos no artigo 2º da resolução 001 do CONSUP, a pertinência institucional da realização do curso, bem como a regularidade dos prazos, apondo no Projeto a data de recebimento e a data de encaminhamento para a Direção Executiva para que esta proceda análise do custo operacional do projeto, caso aprove o Projeto de Curso de Extensão.
- 10.3. A Direção Executiva da Fundação Educacional São José, setor com a atribuição de aprovar a viabilidade econômica da atividade, reencaminhará para a Direção Pedagógica o Projeto com a data de recebimento e devolução,

além da decisão na qual deverá constar na aprovação dos custos operacionais, com ou sem ressalvas, ou, ainda a não aprovação dos custos com a sua justificativa.

10.4. A Direção Pedagógica, ao receber o parecer da Direção Executiva sobre o custo do Projeto encaminhará para o Coordenador de Pesquisa e Extensão para o desenvolvimento de suas atividades.

10.5 O professor responsável pela COPPEX, reencaminhará ao Coordenador de curso, para que o mesmo inicie a organização acadêmica do evento, para o qual deverá manter comunicação constante e por escrito com o Coordenador de pesquisa e extensão e com os setores da Faculdade os quais deverão colaborar para a realização do curso.

11 – Outras informações

11.1. Informações adicionais sobre o presente Edital, bem como esclarecimentos para apresentação de propostas poderão ser obtidas na sala da COPPEX, ou através do seguinte e-mail: pesquisaeextensao@fsd.edu.br

Santos Dumont, 01 fevereiro de 2017.

Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (COPPEX-FSD)